



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 055/2023
EDITAL Nº 088/2023
PROCESSO Nº 099/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES; NOTEBOOKS E MONITORES, A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 07/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na rua Sete de Setembro, nº 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andirás, nº 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0607, e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

O SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES; NOTEBOOKS E MONITORES, A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

1. – PARTICIPAÇÃO

1.1 – SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO empresas com o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.5 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

PROCESSO Nº 099/2023

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

PROCESSO Nº 099/2023

4 – PROPOSTA

4.1 – O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 – Marca dos materiais cotados;

4.3.4 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- 6.6.2 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **0,5% (meio por cento)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;
- 6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 – Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito;

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.16 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.17 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.18 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.19 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.20 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.21 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andirás nº 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.21.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, situado no Paço Municipal, localizado na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, situado no Paço Municipal, localizado na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.
- 7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, situado no Paço Municipal, localizado na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007, no prazo de 48 horas.
- 7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

8.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.3 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação;

8.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 – A empresa DETENTORA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pela **COORDENADOR DE TI, SENHOR MATHEUS LOURENZONI DIAS**, e ocorrer no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

- 9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- 9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, o **COORDENADOR DE TI, SENHOR MATHEUS LOURENZONI DIAS**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
 - 9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.4 – O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais e ferramentas entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.
 - 10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 10.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 10.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.
- 10.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 10.4.1 – Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 – A despesa estimada com a execução do objeto de que trata este edital está estimada no valor total de **R\$ 1.604.166,50 (UMJ MILHÃO SEISCENTOS E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** o qual onerará dos recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2023 e 2023.

12– SANÇÕES

- 12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 13.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 13.4 – Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 13.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AGUDOS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 055/2023
PROCESSO Nº 099/2023

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023**

OBJETO: ((SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES; NOTEBOOKS E MONITORES, A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA.

CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	COMPUTADOR	50	R\$ 5.150,00	R\$ 257.500,00
Item 2	NOTEBOOK	10	R\$ 5.650,00	R\$ 56.500,00
Item 3	MONITOR	50	R\$ 785,00	R\$ 39.250,00
VALOR TOTAL R\$:				353.250,00

ITEM 1. COMPUTADOR

Deverá ser de linha corporativa ou empresarial.

Processador:

Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador
Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads;
Frequência base de operação de no mínimo 3.3 GHz de Frequência Turbo de no mínimo 4.3 GHz;
Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2022;

Memória

Possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 no mínimo de 3200 MHz Expandível até 64GB de memória RAM ou superior;

Armazenamento

Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 512GB.

Controladora de vídeo integrada

Nativo instalado e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;
Não será aceito adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

BIOS

A BIOS deverá ser do próprio fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos de copyright sobre a BIOS, comprovado através declaração fornecida pelo fabricante ou documentação oficial do fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado ou comprovação de compatibilidade UEFI através do site <http://www.uefi.org/members>;

Possuir os recursos de Senha de Administrador, Disco Rígido e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).

Placa mãe (Motherboard)

A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de declaração emitida pelo fabricante constando o modelo do equipamento ofertado.

Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; mínimo 06 (seis) portas USB Onboard, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior, no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 ou superior na parte frontal do gabinete, no mínimo 01 (uma) das portas frontais deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C) , não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede tipo Rj-45, controladora de áudio integrada High Definition ou similar, Alto falante interno integrado ao gabinete do computador, 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones localizado na parte frontal do gabinete, 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out;

Gabinete

Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor), dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança), 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência de no mínimo 85%, possuir sensor de intrusão, Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), Mouse Óptico USB, da mesma marca e cores do microcomputador ofertado;

Sistema Operacional

Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;

Recuperação

O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional (Windows 11 Pro) no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Garantia:

Garantia do computador e monitor de 12 meses com atendimento on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 12 meses.

O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.

Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.

Caso não conste os 12 meses de garantia on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na proposta.

Certificações:

O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados:

ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA), Ecovadis e deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, comprovado através de certificação do link <https://www.dmtf.org/about/list>;

O computador deverá possuir as seguintes Certificações:

Certificado de conformidade ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Auto declaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS, Certificado da Portaria 170/2012 do Inmetro, Certificado TCO ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT, Certificado Microsoft compatibilidade (HCL) para Windows 10 e Windows 11) comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.

O monitor deverá possuir as certificações TCO e Energy Star

Informações complementares:

Deverá constar na Proposta Comercial a MARCA e o MODELO de todos os itens ofertados e a indicação do Link do fabricante para a conferência da especificação. Será desclassificada a Licitante que fornecer informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações dos itens ofertados.

Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;

Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha doméstica.

Os equipamentos e softwares não podem ter sido descontinuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição ou retirada de componentes pelo licitante ou por terceiros), será verificado na entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante.

Os equipamentos CPU, teclado, mouse e monitor possuem mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante;

Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta;

Dos catálogos:

A licitante deverá apresentar, catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer à administração. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item.

Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.

Os catálogos serão analisados pelo órgão técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no Memorial e se o item ofertado não atender às exigências do Memorial descritivo será desclassificado.

ITEM 2. NOTEBOOK

Tela:

MINIMO 15,6" FHD (1920 X 1080)

Processador:

Atingir índice de, no mínimo, 9.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características:

Deverá possuir 04 (quatro) Núcleos Físicos; 08(oito) threads;

Deverá possuir 8Mb Cache, resolução: até 4096x2304@ 60Hz;

Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2020;

BIOS:

A BIOS deverá ser do próprio fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos de copyright sobre a BIOS, comprovado através declaração fornecida pelo fabricante ou documentação oficial do fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado ou possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Memória:

8GB DDR4 3200 – expansão mínima ate 16gb
Unidade de Disco: mínimo SSD NVME 256GB
Audio: HD Audio
Webcam: HD720p ou superior
Rede (Wireless): IEEE 802.11ac 2x2 ou superior
Bluetooth 5.0 ou superior não sendo aceitos adaptadores
Chip de Segurança: Sim
Dispositivo Apontador: TouchPad
Bateria: Li-Polímero Células 38Whz
Teclado Padrão BRL
Rede: 10/100/1000, ou superior não sendo aceitos adaptadores
Portas USB: mínimo 3, sendo 2x USB 3.2 + 1x USB-C (Tipo C)
Saída(s) de Vídeo Adicionais: 1x HDMI
Conectores SATA / M.2: 1x SATA 6.0Gb/s ou 1x M.2 PCIe x4 ou x2
Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64-bits
Gabinete: Plástico ABS
Peso máximo: 1,90kg

Suporte e Garantia:

Garantia do fabricante para todos os itens: 36 meses on-site.
O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta)
O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante.

Certificados e conformidades:

O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados:
ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA), Ecovadis e deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, comprovado através de certificação do link <https://www.dmtf.org/about/list>;

O Notebook deverá possuir Certificado ou Test Report de conformidade com as normas e padrões: CISPR 35 ou IEC/EN 55035; CISPR 32 ou IEC/EN 55032; CISPR 24 ou IEC/EN 55024 IEC/EN 61000, Portaria 170/2012 do Inmetro;

Informações

Os certificados deverão estar válidos, na apresentação da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta;

Na Proposta deverá indicar a MARCA e o MODELO e anexo ficha técnica e catalogo, será aceito apenas equipamentos pertencentes à linha corporativa ou empresarial do fabricante.

Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada.

A não apresentação de Catalogo, Certificações e Comprovação de Revendedor na proposta será desclassificada do item.

ITEM 3. MONITOR

Deverá possuir tela LCD no formato widescreen com o tamanho mínimo de 19,5";

Deverá possuir resolução HD (1600x900) ou superior.

Deverá possuir brilho de 250nits ou superior;

Deverá possuir slot para trava de segurança tipo Kensington ou similar;

Deverá possuir 1 cabo VGA;

Deverá possuir 1 cabo de energia;

Deverá possuir no mínimo 1 conector de vídeo VGA;

Deverá possuir ângulo de visão tanto na vertical quanto na horizontal de no mínimo 160°;

Certificações:

O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados:

ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA), Ecovadis.

O Monitor deverá possuir as seguintes Certificações:

certificações TCO e Energy Star

Informações

Os certificados deverão estar válidos, na apresentação da proposta.

Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta;

Na Proposta deverá indicar a MARCA e o MODELO e anexo ficha técnica e catalogo, será aceito apenas equipamentos pertencentes à linha corporativa ou empresarial do fabricante.

Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A não apresentação de Catálogo, Certificações e Comprovação de Revendedor na proposta será desclassificada do item.

A proposta que não cumprir o disposto neste descritivo será desclassificada.

DAS CONDIÇÕES

- 1- Condições de pagamento: em até 30 (trinta dias) do recebimento definitivo dos equipamentos
- 2- Garantia dos Equipamentos: 12 (doze) meses a contar da entrega, para peças de reposição
- 3- Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias a contar da data de nota de empenho e ou da autorização de fornecimento:
- 4- A licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar, na sessão de processamento, deverá apresentar : catálogo ou manual (impresso/mídia (CD), folders, em língua portuguesa ou, se apresentado em outra língua deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas do equipamento ofertado, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas neste Anexo II, sob pena de desclassificação.
- 5- O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- 6- Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, e atendimento às normas vigentes.
- 7- A despesa estimada com a execução do objeto de que trata este edital é estimada no valor total de **R\$ 353.250,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
PROCESSO Nº 099/2023**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES; NOTEBOOKS E MONITORES, A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	50	COMPUTADOR Deverá ser de linha corporativa ou empresarial. Processador: Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads; Frequência base de operação de no mínimo 3.3 GHz de Frequência Turbo de no mínimo 4.3 GHz; Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2022; Memória Possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 no mínimo de 3200 MHz			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>Expandível até 64GB de memória RAM ou superior;</p> <p>Armazenamento Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 512GB.</p> <p>Controladora de vídeo integrada Nativo instalado e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; Não será aceito adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p>BIOS A BIOS deverá ser do próprio fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos de copyright sobre a BIOS, comprovado através declaração fornecida pelo fabricante ou documentação oficial do fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado ou comprovação de compatibilidade UEFI através do site http://www.uefi.org/members; Possuir os recursos de Senha de Administrador, Disco Rígido e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</p> <p>Placa mãe (Motherboard) A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de declaração emitida pelo fabricante constando o modelo do equipamento ofertado. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; mínimo 06 (seis) portas USB</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>Onbord, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior, no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 ou superior na parte frontal do gabinete, no mínimo 01 (uma) das portas frontais deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C) , não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede tipo Rj-45, controladora de áudio integrada High Definition ou similar, Alto falante interno integrado ao gabinete do computador, 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones localizado na parte frontal do gabinete, 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out;</p> <p>Gabinete Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor), dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança), 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência de no mínimo 85%, possuir sensor de intrusão, Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), Mouse Óptico USB, da mesma marca e cores do microcomputador ofertado;</p> <p>Sistema Operacional Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p>			
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

	<p>Recuperação</p> <p>O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional (Windows 11 Pro) no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia do computador e monitor de 12 meses com atendimento on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 12 meses. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos. Caso não conste os 12 meses de garantia on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na proposta.</p> <p>Certificações:</p> <p>O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA), Ecovadis e deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list;</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>O computador deverá possuir as seguintes Certificações:</p> <p>Certificado de conformidade ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Auto declaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS, Certificado da Portaria 170/2012 do Inmetro, Certificado TCO ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT, Certificado Microsoft compatibilidade (HCL) para Windows 10 e Windows 11) comprovado através do link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl.</p> <p>O monitor deverá possuir as certificações TCO e Energy Star</p> <p>Informações complementares: Deverá constar na Proposta Comercial a MARCA e o MODELO de todos os itens ofertados e a indicação do Link do fabricante para a conferência da especificação. Será desclassificada a Licitante que fornece informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações dos itens ofertados.</p> <p>Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;</p> <p>Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha doméstica.</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

		<p>Os equipamentos e softwares não podem ter sido descontinuados.</p> <p>Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição ou retirada de componentes pelo licitante ou por terceiros), será verificado na entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante.</p> <p>Os equipamentos CPU, teclado, mouse e monitor possuem mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante;</p> <p>Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta;</p> <p>Dos catálogos:</p> <p>A licitante deverá apresentar, catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer à administração. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item.</p> <p>Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.</p> <p>Os catálogos serão analisados pelo órgão técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no Memorial e se o item ofertado não atender às exigências do Memorial descritivo será desclassificado.</p>			
2	10	<p>ITEM 2. NOTEBOOK</p> <p>Tela: MINIMO 15,6" FHD (1920 X 1080)</p> <p>Processador: Atingir índice de, no mínimo, 9.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características:</p> <p>Deverá possuir 04 (quatro) Núcleos Físicos; 08(oito) threads;</p> <p>Deverá possuir 8Mb Cache, resolução: até 4096x2304@ 60Hz;</p> <p>Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2020;</p> <p>BIOS:</p> <p>A BIOS deverá ser do próprio fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos de copyright sobre a BIOS, comprovado através declaração fornecida pelo fabricante ou documentação oficial do fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado ou possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p>Memória:</p> <p>8GB DDR4 3200 – expansão mínima ate 16gb</p> <p>Unidade de Disco: mínimo SSD NVME 256GB</p> <p>Audio: HD Audio</p> <p>Webcam: HD720p ou superior</p> <p>Rede (Wireless): IEEE 802.11ac 2x2 ou superior</p> <p>Bluetooth 5.0 ou superior não sendo aceitos adaptadores</p> <p>Chip de Segurança: Sim</p> <p>Dispositivo Apontador: TouchPad</p> <p>Bateria: Li-Polímero Células 38Whz</p> <p>Teclado Padrão BRL</p> <p>Rede: 10/100/1000, ou superior não sendo aceitos adaptadores</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>Portas USB: mínimo 3, sendo 2x USB 3.2 + 1x USB-C (Tipo C)</p> <p>Saída(s) de Vídeo Adicionais: 1x HDMI</p> <p>Conectores SATA / M.2: 1x SATA 6.0Gb/s ou 1x M.2 PCIe x4 ou x2</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64-bits</p> <p>Gabinete: Plástico ABS</p> <p>Peso máximo: 1,90kg</p> <p>Suporte e Garantia:</p> <p>Garantia do fabricante para todos os itens: 36 meses on-site.</p> <p>O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta)</p> <p>O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante.</p> <p>Certificados e conformidades:</p> <p>O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados:</p> <p>ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA), Ecovadis e deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list;</p> <p>O Notebook deverá possuir Certificado ou Test Report de conformidade com as normas e padrões: CISPR 35 ou IEC/EN 55035; CISPR 32 ou IEC/EN 55032; CISPR 24 ou IEC/EN 55024 IEC/EN 61000, Portaria 170/2012 do Inmetro;</p> <p>Informações</p> <p>Os certificados deverão estar válidos, na apresentação da proposta.</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

		<p>Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta;</p> <p>Na Proposta deverá indicar a MARCA e o MODELO e anexo ficha técnica e catalogo, será aceito apenas equipamentos pertencentes à linha corporativa ou empresarial do fabricante.</p> <p>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada.</p> <p>A não apresentação de Catalogo, Certificações e Comprovação de Revendedor na proposta será desclassificada do item.</p>			
03	50	<p>ITEM 3. MONITOR</p> <p>Deverá possuir tela LCD no formato widescreen com o tamanho mínimo de 19,5";</p> <p>Deverá possuir resolução HD (1600x900) ou superior.</p> <p>Deverá possuir brilho de 250nits ou superior;</p> <p>Deverá possuir slot para trava de segurança tipo Kensington ou similar;</p> <p>Deverá possuir 1 cabo VGA;</p> <p>Deverá possuir 1 cabo de energia;</p> <p>Deverá possuir no mínimo 1 conector de vídeo VGA;</p> <p>Deverá possuir ângulo de visão tanto na vertical quanto na horizontal de no mínimo 160°;</p> <p>Certificações:</p> <p>O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA), Ecovadis.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

		<p>O Monitor deverá possuir as seguintes Certificações: certificações TCO e Energy Star</p> <p>Informações Os certificados deverão estar válidos, na apresentação da proposta. Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta; Na Proposta deverá indicar a MARCA e o MODELO e anexo ficha técnica e catalogo, será aceito apenas equipamentos pertencentes à linha corporativa ou empresarial do fabricante. Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada. A não apresentação de Catalogo, Certificações e Comprovação de Revendedor na proposta será desclassificada do item.</p>			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de 60 dias), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

OBS. 1: Esta Proposta de Preços deverá estar acompanhada dos dados do responsável legal da empresa que virá até este Município assinar a Ata e/ou Contrato, atendendo ao Anexo IV, sendo:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s): ()



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 055/2023
PROCESSO Nº 099/2023**

Aos __ dias do mês de _____ de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a **EMPRESA** _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ - nº __, - _____, _____ - __, CEP _____, Fone (0XX__) ____-____, representada pelo SENHOR _____, _____, _____, _____, portador da cédula de identidade RG sob nº _____, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº 055/2023**, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO:

1.1 – (SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES; NOTEBOOKS E MONITORES, A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Presencial nº 055/2023** e seus anexos;
- b) Proposta de ____ de ____ de 2023, apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do **Pregão Presencial nº 055/2023**.

1.3 – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA DA ATA**

1.4- – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura desta ata de registro para um período de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1 – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2 – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 – Assegurar à DETENTORA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo **COORDENADOR DE TI, SENHOR MATHEUS LOURENZONI DIAS**, e ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

5.2-. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

5.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.2 – Constatadas irregularidades no objeto, **COORDENADOR DE TI, SENHOR MATHEUS LOURENZONI DIAS**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

5.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 – O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais e ferramentas entregues.

5.5 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **COORDENADOR TI, SENHOR MATHEUS LOURENZONI DIAS**, representante da Administração especialmente designado.

**CLÁUSULA SEXTA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

6.1 – O valor total do presente **REGISTRO DE PREÇOS é de R\$_____ (_____)**.

6.2 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.2.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

6.5 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;

6.5.1 – Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.6 – O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA GARANTIA

7.1 O prazo de garantia será de no mínimo **12 MESES**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;

7.2 O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito e sua conclusão não superior à 15 dias;

7.3. Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;

7.4 Deverá ser informado o endereço eletrônico (site na internet) do fabricante para suporte aos produtos ofertados;

7.5 O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;

**CLÁUSULA OITAVA
RESCISÃO E SANÇÕES**

8.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2 – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

8.3 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a DETENTORA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da DETENTORA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5 – A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA
FORO**

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

9.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10 - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

10.1. - Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

10.1.2 - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

10.1.3 - Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

10.1.4 - Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

10.2 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

10.2.1 - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

10.3 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

10.3.1 - Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.3.2 - Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

10.4 - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

NOME _____	NOME _____
RG N° _____	RG N° _____
CPF N° _____	CPF N° _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 055/2023**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa

_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 055/2023**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 055/2023**, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, /SP em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO
(Parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do
Estado de São Paulo)**

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 055/2023**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, representante da empresa _____, participante do Pregão Presencial nº 038/2023, considerando a gravação em tempo real da sessão pública. AUTORIZO o uso de minha imagem por vídeo e áudio, nos portais de Transparência, sítios eletrônicos e redes sociais (Facebook e Youtube) da Prefeitura Municipal de Agudos, conforme Lei Municipal Nº 5.487 de 07 de maio de 2021.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e data

Assinatura do responsável

NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.